

RESOLUCÃO N.º 141/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 227877/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2008;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do Processo n.º 227877/2008/PGJ, relativo à infração administrativa causada por empresa na cidade de Manaus, à Coordenadoria respectiva, para que redistribua a uma das Promotorias de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista que as medidas adotadas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, não obstam a aplicação de sanções penais por parte deste Órgão Ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de abril de 2008.

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Relatora